



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 8.279 /

## “ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida na lei nº 8.201/05,

### DECRETA :

Art. 1º - Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos especiais no valor de R\$ 26.500,00 (vinte e seis mil e quinhentos reais) destinados à criação das seguintes dotações orçamentárias:

02.09.02.12.361.1202.2.345.339030 - Material de Consumo .....	R\$ 2.521,46
02.09.02.12.361.1202.2.345.339036 - Outros Serv. Terc. PF .....	R\$ 2.560,00
02.09.02.12.361.1202.2.345.339039 - Outros Serv. Terc. PJ .....	R\$ 21.418,54
<b>Total .....</b>	<b><u>R\$ 26.500,00</u></b>

Art. 2º - O recurso para a abertura dos referidos créditos será o proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.09.02.12.361.1202.2.119.339036-375 - Outros Serv. Terc. PF .....	R\$ 5.000,00
02.09.02.12.361.1202.2.247.449052-386 - Equip. Mat. Permanente .....	R\$ 9.000,00
02.09.02.12.362.1210.2.128.339039-406 - Outros Serv. Terc. PJ .....	R\$ 8.000,00
02.09.02.12.367.1207.0.013.335043-447 - Subvenções Sociais .....	R\$ 4.500,00
<b>Total .....</b>	<b><u>R\$ 26.500,00</u></b>

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 28 DE NOVEMBRO DE 2005.

SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO

Prefeito Municipal

GUSTAVO ZARIF FRAYHA

Secretário de Planejamento e Coordenação

FLÁVIO DE LIMA E SILVA

Secretário Municipal da Fazenda